



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 014/2023/GPNV.

Nova Venécia/ES, 05 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

JUAREZ OLIOSI

Presidente da Câmara de Vereadores

Nova Venécia-ES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>28010/2023</u>	
Recebido em:	<u>06/01/2023</u>
Horário:	<u>08:32</u> horas
Rubrica:	

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETOS DE LEI E SOLICITA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA/ES, ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais encaminha os projetos de lei abaixo elencados e solicita a Vossa Excelência a **CONVOCAÇÃO** dos Senhores Vereadores para **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES**, nos termos do artigo 32, § 4º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de apreciar, em regime de urgência e considerando o interesse público dos projetos de lei abaixo elencados:

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 05 DE JANEIRO 2023 – ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 2.454, DE 5 DE JANEIRO DE 2001, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 05 DE JANEIRO 2023 – ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI Nº 3.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



A necessidade de votação em sessão extraordinária se justifica por se tratar de projetos de lei que dispõem sobre atualizações de valores do vale alimentação e vale feira, indispensáveis para a valorização dos servidores.

Sendo assim, por se tratar de projetos de lei que impactam diretamente na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como, folha de pagamento e pessoal, necessário que sua tramitação e consequente sanção e publicação até o dia 16 de janeiro de 2023.

Nestes termos, com a convicção de que Vossas Excelências saberão reconhecer a necessidade de votação dos projetos de lei acima elencados em sessão legislativa extraordinária, tendo em vista seu interesse público, aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**